



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 745/93 DE 04/10/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1993, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXIM, -FUNDÔMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de cruzeiros reais) no Orçamento corrente do Exercício de 1.993, do Instituto Municipal de Assistência Social de Coxim - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares, dar-se-ão por igual valor, provenientes do excesso de arrecadação verificado até a presente data, bem como a tendência de excesso no exercício em curso, conforme preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim  
aos 06 de Outubro de 1993.-

(a) Moacir Kohl  
PREFEITO MUNICIPAL